

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.120/2023

DECRETO Nº 2.120/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 65.899,79 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	134	R\$ 23,43
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	495	R\$ 110,37
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	134	R\$ 1,91
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	495	R\$ 8,97
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30	87	Material de Consumo	1057	R\$ 935,24
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENV. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2048		PROGRAMA IGD BF		
3.3.90.30	140	Material de Consumo	706	R\$ 20.000,00
08.242.0008.2042		TRANSFERÊNCIA PARA APAE		
3.3.70.41	106	Contribuições	766	R\$ 352,19
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	180	Material de Consumo	1056	R\$ 14.028,56
12.361.0006.2016		MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	187	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R\$ 10.000,00
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2039		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	298	Material de Consumo	519	R\$ 141,81
10.305.0007.2064		CORONAVÍRUS COVID-19		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	1019	R\$ 297,31
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30	329	Material de Consumo	507	R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 65.899,79

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 766 – PTMC	R\$ 352,19
Superávit Financeiro - Fonte 706 – IGD	R\$ 10.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 1056 – Auxílio Financeiro – Recursos Educação	R\$ 14.028,56
Superávit Financeiro - Fonte 1057 – Auxílio Financeiro	R\$ 935,24
Superávit Financeiro - Fonte 519 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 141,81
Superávit Financeiro - Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	R\$ 297,31
Superávit Financeiro - Fonte 134 – CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	R\$ 23,43
Superávit Financeiro - Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 110,37

Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 706 – IGD	R\$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 107 – Salário Educação	R\$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 134 – CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	R\$ 1,91
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 8,97
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF.	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 65.899,79

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:22D77816

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2023. Edição 2880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>